



## DECRETO-A Nº. 240, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Designa servidores para compor a Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e observando o art. 84 da Lei nº 527, de 29 de setembro de 2008 e § 1º do artigo 16 da Lei nº 480 de 23 de novembro de 2007;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados como membros para compor a Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Anchieta;

- I** – Aline Stein Lima (Presidente)
- II** – Alan Marcos de Souza (1º Suplente)
- III** – Clarissa Nogueira Pompermayer (Vogal)
- IV** - Tiago de Souza Luciano (Secretário)
- V** – Giulia dos Santos Lorencette (2º Suplente)

**Art. 2º** A Comissão constituída respeitará as normas expressas na Lei nº 527, de 29 de setembro de 2008 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta).

**Art. 3º** Os servidores citados no artigo 1º farão jus ao recebimento de JETON, nos termos do Decreto nº 5937/2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto-A nº 10/2017.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 01 de novembro de 2019.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**